



Resolução CCGM N° 011 de 12 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo das Auditorias Especiais nas áreas de Recursos Humanos e Almojarifado e Patrimônio e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo n°. 2017.08853-5, de 29 de Agosto de 2017;
2. O artigo 5° da Resolução CCGM n°. 010, de 15 de Setembro de 2017, do Conselho da Controladoria Geral do Município;

Resolve:

Art. 1° Promover a prorrogação do prazo por igual período, das Auditorias Especiais, conforme disposto no artigo 5° da Resolução CCGM n°. 010, de 15 de Setembro de 2017.

§1° - A prorrogação do prazo a que se destina a presente Resolução será nas Auditorias Fiscais de Recursos Humanos e Almojarifado e Patrimônio.

§2° - A prorrogação do prazo foi solicitada pela Unidade de Auditoria Fiscal de RH, Memorando n°. 093/2017 e Unidade de Auditoria Fiscal de Almojarifado e Patrimônio, Memorando n°. 095/2017, devidamente justificadas.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2017.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poey's Tostes
Segundo Assessor